

**"Dispõe sobre autorização para a abertura de
Credito Adicional Suplementar".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Uchoa aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2003, do corrente ano, **Projeto de Lei-Legislativo**, de autoria do Presidente Paulo César Carreira e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica, o Poder Legislativo Municipal de Uchoa, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Classificação: 01.031.0001.2002 Administração e Manutenção da Câmara
Categoria: 4.4.90.00 Aplicações Diretas
Ficha de Despesa nº. 05
Total do Crédito: R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)

Artigo 2º.- O Crédito a ser aberto, autorizado conforme o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento do Legislativo, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Órgão: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Classificação: 01.031.0001.2001- Subsídios e Encargos de Vereadores
Categoria: 3.1.90 Aplicações Diretas
Ficha de Despesa nº. 03
Total do Crédito: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Órgão: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Classificação: 01.031.0001.2002- Administração e Manutenção da Câmara
Categoria: 3.1.90 Aplicações Diretas
Ficha de Despesa nº. 04
Total do Crédito: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de novembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.


MARTINEZ VENTURA MAZZI
Prefeita Municipal

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado no mural da Prefeitura.


Nércio Mazzi
Diretor Municipal de Administração e Finanças